



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2160 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ALTERA REDAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA- Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Artigo 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2159 de 24 de fevereiro de 2021, passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º - parágrafo único: Os funcionários públicos que prestam serviços na UBS “Alfredo Alexandre” terão sua carga horária de trabalho originária reduzida na seguinte proporção: 2:00 (duas) horas diárias a menos para quem possui carga horária de 8:00 (oito) horas; 1:30 (um hora e trinta minutos) diárias a menos, para quem possui carga horária de 6:00 (seis) horas, 1:00 (uma) horas diária a menos para quem possui carga horária de 4:00 (quatro) horas.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 25 de fevereiro de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 25 de fevereiro de 2021.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário